



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Planejamento e Gestão

LEI MUNICIPAL Nº. 845/2015 - SEPLANGE

Em 18 de maio de 2015.

Denomina de Augusto Florentino Gonçalves uma
artéria de nossa cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Tavares Santana e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica denominada de **Augusto Florentino Gonçalves**, a artéria paralela à Rua Historiador Jucas de Tobias, sentido Leste/Oeste.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as despesas referentes confecção de placas e/ou letreiros com igual finalidade.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 18 de maio de 2015.

GUILHERME SAMPAIO LANDIM
Prefeito Municipal

Trabalhando por dias melhores

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042